



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 014/2016

(Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito adicional especial no orçamento
de 2016 e indica recursos.**

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município (Lei Municipal n.º 767/2015) para o exercício de 2016 no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

ÓRGÃO	09.00	ENCARGOS ESPECIAIS DO EXECUTIVO	
UNIDADE	09.01	ENCARGOS ESPECIAIS DO EXECUTIVO	
FUNÇÃO	28	Encargos Especiais	
SUBFUNÇÃO	846	Outros Encargos Especiais	
PROGRAMA	0901	Cumprimento de Sentenças Judiciais	
OPERAÇÃO ESPECIAL	3009	Pagamento de Sentenças Judiciais	
3.3.9.0.91	265	Sentenças Judiciais	R\$ 9.000,00

Art. 2º: Servirá de recursos para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4320/64

ÓRGÃO	09.00	ENCARGOS ESPECIAIS DO EXECUTIVO	
UNIDADE	09.01	ENCARGOS ESPECIAIS DO EXECUTIVO	
OP.ESP.	3001	Reserva de Contingência	
9.9.99.99	989	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	R\$ 9.000,00

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos trinta e um dias
do mês de março de 2016.**

**Aloísio Rissi
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 014/2016

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos, pelo presente, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o ano de 2016.

No decorrer do ano surge à necessidade de novos investimentos os quais, infelizmente, ocasionam modificações no Orçamento do Município. Entre essas, podemos destacar o presente caso o qual remonta a necessidade de buscar reserva de valores para pagamento em sentenças judiciais, contudo, não havia, nas dotações orçamentárias específicas da Unidade Orçamentária dos encargos especiais do município, recursos para esse fim.

Assim, o Crédito Adicional Especial deverá ser aberto a fim de possibilitar o prosseguimento das ações da administração pública, sempre atendendo aos parâmetros legais.

Pelo exposto, pedimos a aprovação de mais este Projeto, em regime de urgência, urgentíssima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos trinta e um dias do mês de março de 2016.

**Aloísio Rissi
Prefeito Municipal**